Parecer nº 35/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0027858/2025-69

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: IBS Comercializadora Ltda.		CPF/CNPJ: 04.462.976/0003-07
Endereço: Fazenda Levantina s/nº		Bairro: Jaguari do Meio
Município: Camanducaia	UF: MG	CEP: 37.650-000
Telefone: (11) 5053-8838 / (11) 94328-3511	E-mail: engenharia@ibs-energy.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Área de servidão administrativa		CPF/CNPJ: ---
Endereço: ---		Bairro: ---
Município: ---	UF: ---	CEP: ---
Telefone: ---	E-mail: ---	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos		Área Total (ha): 13,40 km
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica.		Município/UF: Camanducaia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	13	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	13	un	23 K	382.976 O	7.477.992 S

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Corte de árvores na faixa de segurança da LDAT 138 kV	02,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Gramínea exótica (Braquiária)	Não se aplica	02,0000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	*Araucaria angustifolia*	0,06	m³
Madeira de floresta nativa	*Araucaria angustifolia*	26,75	m³

1. Histórico

Data de formalização do processo: 13/08/2025.

Data da vistoria: 16/03/2026.

Data de emissão do parecer técnico: 15/06/2026.

Trata-se de processo para obtenção de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – D.A.I.A., através de corte ou aproveitamento de treze árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 02,00,00 ha, devido estarem na faixa de segurança da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, no bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, pela empresa IBS Comercializadora Ltda., onde foi observado em campo que a intervenção ambiental já foi realizada.

Foi protocolado, junto ao IEF, processo SEI nº. 2100.01. 0014997/2025-56 de comunicação prévia de obra emergencial, em 06 de maio de 2025, para o corte e aproveitamento de quatro árvores isoladas nativas vivas de *Araucaria angustifolia* e em 26 de junho de 2025, para o corte e aproveitamento de nove árvores isoladas nativas vivas de *Araucaria angustifolia*, na área de servidão da Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, por apresentarem risco iminente de queda que possa comprometer o serviço público de energia.

2. Objetivo

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para Intervenção Ambiental, com corte ou aproveitamento de **treze árvores isoladas nativas vivas**, que já ocorreu, em uma área total de **02,00,00 ha**, devido estarem na faixa de segurança (Área de Servidão) da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, no bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, em conformidade com os padrões técnicos e legais vigentes.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 Imóvel rural:

Trata-se de área rural, denominado Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, com 13,40 km de extensão, situada no bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, que faz a ligação da Subestação de Energia Elétrica do município de Camanducaia/MG e a nova Subestação de Energia Elétrica da empresa Melhoramentos S. A.

A área do empreendimento não apresenta registro junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Camanducaia/MG, por se tratar de área de servidão administrativa. Foi apresentado Resolução Autorizativa Nº. 15.435, de 03 de setembro de 2024, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, declarando de Utilidade Pública, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos.



FIGURA 01: Panorâmica da Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, solicitada para intervenção ambiental.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei número 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no IDE SISEMA, a Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos está localizado nos domínios do Bioma Mata Atlântica.

O município de Camanducaia/MG, onde se localiza a área do empreendimento cuja intervenções foram solicitadas, possui 35,49% de sua área total composta por Flora Nativa, segundo dados do Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais do ano de 2005.



FIGURA 02: Panorâmica da LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, contemplado no presente parecer.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Não se aplica.

4. Intervenção ambiental requerida

É requerida autorização para Intervenção Ambiental em uma área de **02,00,00** ha, através da corte ou aproveitamento de **13** (**treze**) árvores isoladas nativas vivas, já realizado, da espécie *Araucaria angustifolia* (Araucária), coordenadas geográficas (UTM) 382.976 E / 7.477.992 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K), devido estarem na faixa de segurança da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, ou seja, situadas sob os cabos de alta tensão e próximas às torres, conforme demarcação em Croqui e registro fotográfico apresentado.



FIGURA 03: Local da intervenção ambiental com corte de árvores isoladas nativas vivas, já realizada, na área de servidão da LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG.

O rendimento lenhoso foi estimado em **0,06** m^3 de lenha de floresta nativa e **26,75** m^3 de madeira de floresta nativa, oriunda do corte de treze árvores de *Araucaria angustifolia*, considerada ameaçada de extinção de acordo com a Portaria nº. 443/2014 do Ministério de Meio Ambiente – MMA, em uma área total de 02,00,00 ha, que foi inventariada antes do corte pelo responsável técnico o Biólogo Lucas Grandinetti Amado de Souza, CRBio nº. 44067/04-D, ART nº. 20241000101519.



FIGURA 04: Imagem do material lenhoso proveniente do corte de árvores isoladas nativas vivas de Araucária, na área de servidão da LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG.

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Instituto Estadual de Florestas - IEF

Anexo - Requerimento para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso
	Nome comum	Nome científico	X	Y	
1	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	388098,97	7475714,92	23
2	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	388096,08	7475721,05	23

3	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	388095,13	7475733,04	23
4	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	388094,86	7475730,88	23
5	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	388094,02	7475729,96	23
6	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	388094,02	7475729,03	23
7	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	386870,87	7476506,05	23
8	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	386870,88	7476505,13	23
9	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	386878,11	7476491,03	23
10	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	382987,36	7477947,91	23
11	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	382985,89	7477953,74	23
12	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	382979,89	7477992,45	23
13	Araucaria	*Araucaria angustifolia*	382975,81	7478003,79	23

FIGURA 05: Tabela de árvores isoladas nativas vivas de Araucaria angustifolia, presentes sob a LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, que foram cortadas.



FIGURA 06: Local da intervenção ambiental com corte de árvores isoladas nativas vivas, já realizada, na área de servidão da LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG.

Os materiais lenhosos, lenha e madeira, oriundos da supressão de treze indivíduos de *Araucaria angustifólia* foram armazenados na área do empreendimento, não sendo comercializados.



FIGURA 07: Imagem do material lenhoso proveniente do corte de árvores isoladas nativas vivas na área de servidão da LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG.

Taxa de Expediente: DAE nº. 1401361139374 (R$696,91), pago em 01/08/2025.

Taxa Florestal (lenha): DAE nº. 2901361142926 (R$0,50), pago em 01/08/2025.

Taxa Florestal (madeira): DAE nº. 2901361143001 (R$1.383,73), pago em 01/08/2025.

Número do recibo do projeto cadastrado no SINAFLOR: 23132578.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Segundo o IDESISEMA, a área em questão, Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, se localiza em zona de Amortecimento em Reserva da Biosfera e em Área Prioritária para Conservação, além de estar inserida em Unidade de Conservação Estadual de Uso Sustentável (Área de Proteção Ambiental Fernão Dias), ela apresenta Vulnerabilidade Natural Alta.

- Vulnerabilidade natural: Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito Alta.

- Prioridade para conservação Biodiversitas: Está inserida em Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversitas como sendo do tipo Especial.

- Unidade de conservação: Está inserida em Unidade de Conservação Estadual de Uso Sustentável denominada “Área de Proteção Ambiental Fernão Dias”.

- Área indígena ou quilombolas: Não ocorrem.

- Reserva da Biosfera: Amortecimento.

- Bioma: Mata Atlântica.

- Vegetação: Floresta Ombrófila Alto Montana.

- Áreas Prioritárias para Conservação: Alta.

- Áreas Prioritárias para Recuperação: Muito Baixa.

- Grau de Conservação da Vegetação Nativa: Muito Alta.

- Qualidade Ambiental: Média.

- Qualidade da Água: Alta.

- Risco Ambiental: Não classificada.

- Risco Potencial de Erosão: Baixa.

- Integridade da Fauna: Muito Alta.

- Integridade da Flora: Muito Alta.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

O porte do empreendimento (corte de indivíduo arbóreo isolado) é pequeno de baixo impacto de acordo com a DN COPAM N°. 217/2017 e foi observado em campo que o mesmo se enquadra, conforme resultado gerado no Sistema LAS Cadastro, como não passível de licenciamento ambiental pelo ente federativo estadual, acostado ao processo.

- Atividades desenvolvidas: Não informado.

- Código atividade: Não informado.

- Atividades licenciadas: Não informado.

- Classe do empreendimento: Não informado.

- Critério locacional: Não informado.

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

- Número do documento: Não informado.

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria técnica na área do empreendimento, na data de 16/03/2026, pelo Instituto Estadual de Florestas, não sendo encontrado o responsável pelo empreendimento, com vistas a atestar os dados de uso e ocupação do solo e natureza da intervenção realizada.



FIGURA 08: Local da intervenção ambiental, já realizada, na área de servidão da LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG.

A área do empreendimento apresenta relevo ondulado e solos do tipo Latossolo Vermelho Amarelo.

Foi constatado que as áreas de preservação permanente da área do empreendimento estão recobertas por vegetação nativa arbórea (Mata), árvores isoladas, plantio florestal e pastagem, não estão isoladas por cerca de arame em sua totalidade e há vestígios de animais domésticos de médio e grande porte pastando em alguns dos locais.



FIGURA 09: Imagem da Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG.

Foi verificado que o local solicitado para a intervenção ambiental, não considerado área de preservação permanente, se encontra recoberto por gramínea exótica (Braquiária). Conforme observado em campo os locais de intervenção se encontram em região antropizada, com a presença de fragmentos florestais nativos com ampla ocorrência de indivíduos da espécie *Araucaria angustifolia*, plantios florestais e pastagens.

Foi constatado que os indivíduos arbóreos cortados se encontravam ao lado das torres e sob os cabos de alta tensão da LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, com risco iminente de queda e ameaçando a integridade das estruturas que possam comprometer o serviço de energia elétrica.

Foi observado durante a vistoria em campo a presença de indivíduos da espécie Araucária distribuídos por toda a área do empreendimento e região, indicando que a espécie possui ampla distribuição no local.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A área do empreendimento apresenta relevo ondulado.

- Solo: A área do empreendimento apresenta solos dos tipos Latossolo Vermelho Amarelo.

- Hidrografia: A área do empreendimento conta com recursos hídricos, nascentes e córregos. O índice de pluviosidade anual na área de influência da bacia do Rio Jaguari, situa-se em 1.550 mm e na região predomina clima mesotérmico brando úmido, segundo Köppen e Geiger. A propriedade encontra-se geograficamente inserida na bacia hidrográfica do Rio Grande e Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH PJ1– Rio Piracicaba / Jaguari.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A área do empreendimento está localizada no Bioma Mata Atlântica e apresenta vegetação nativa de porte arbóreo e arbustivo, classificada como Floresta Estacional Semidecidual Montana e Floresta Ombrófila Alto Montana, segundo o IDE SISEMA, e em estágio médio e avançado de regeneração natural, segundo a Resolução CONAMA nº. 392/2007.

- Fauna: Conforme Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), acostado ao processo, o autor não é preciso ao caracterizar eventuais espécies da fauna ocorrentes na área do empreendimento ou na área requerida para intervenção. No estudo de Fauna foram utilizados dados secundários, não houve estudo de campo, não foram utilizados equipamentos como armadilha fotográfica e gravadores de áudios, contudo foi informado que durante o inventário florestal foi verificado a existência de ninhos e tocas que possam abrigar espécies de fauna silvestre pela área. Segundo o relatório, os impactos ambientais sobre a fauna serão insignificantes por ser tratar de área de servidão que não abriga espécies de médio e grande porte, podendo abrigar alguns ninhos de aves, mas não foi possível localizá-los no momento do inventário florístico, a árvores foram cortadas de maneira que não impacte de maneira significativa a flora e fauna da área, antes da supressão foi realizado a afugentamento das espécies que possivelmente estarão no local. Por se tratar de área antropizada, a maior parte das espécies que transitam no local da intervenção são aves e pequenos

mamíferos além de animais domésticos.

Durante a vistoria foi observado que ocorrem elementos da fauna representados por pequenos mamíferos, como ratos e micos, além de aves como maritaca, bem-te-vi e garças, contudo não fora verificada a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção ou endêmicas.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Fora apresentado pelo requerente justificativa sobre a inexistência de alternativa técnica e locacional para o empreendimento, acostado no processo SEI nº 2100.01.0027858/2025-69, descrevendo que o objetivo era evitar a queda das árvores de grande porte de Araucária sobre as torres e cabos de alta tensão, ameaçando a integridade do serviço público de energia.

Diante do exposto e observado em loco, não há outra alternativa técnica locacional para a intervenção ambiental realizada na área do empreendimento, LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos.

5. Análise técnica

Em análise técnica à requisição de autorização para intervenção ambiental, já realizada, com corte ou aproveitamento de treze árvores isoladas nativas vivas, em uma área total de 02,00,00 ha, coordenadas geográficas (UTM) 382.976 E / 7.477.992 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K), junto aos autos do processo nº. 2100.01.0027858/2025-69 foram verificados a localização e composição da área do empreendimento, áreas de preservação permanente, plantas topográficas, PIA, inventário florestal e demais documentos apresentados, usando como suporte ainda as plataformas: SICAR-MG, IDE-SISEMA, Google Earth Pro, MapBiomas, SINAFLOR entre outras.

As plantas topográficas representam a realidade atual da área do empreendimento, tendo sido elabora no DATUM SIRGAS 2000 e Fuso 23 K, e as coordenadas geográficas ali indicadas, foram conferidas em campo, sendo consideradas satisfatórias.

Em análise ao PIA apresentado nos autos, verificam-se informações técnicas que validam a viabilidade ambiental ao deferimento da intervenção ora pretendida, como caracterização do local, inventário florestal, estudo da fauna, medida compensatória as quais estão em consonância à Legislação vigente:

- Lei nº. 11.428, de 22/12/2006, que trata da utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

- Lei nº. 12.651, de 25/05/2012, que institui o Novo Código Florestal Nacional;

- Lei Florestal Estadual nº. 20.922 de 16/10/2013, que dispõe sobre as políticas florestais e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais;

- Decreto nº. 6.660 de 21 de novembro de 2008, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

- Decreto nº. 47.749 de 11/11/2019, que dispõe sobre intervenção, supressão, compensação ambiental e produção florestal no Estado de Minas Gerais.

- Resolução CONAMA nº. 392 de 25/07/2007, que trata da definição de vegetação primária e secundária de regeneração do Bioma Mata Atlântica.

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3.102 de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A árvore solicitada para corte e aproveitamento se encontrava em meio a uma matriz de áreas antropizadas com áreas de plantios florestais, pastagens para criação de animais e fragmentos florestais nativos, conforme pode ser verificado junto as imagens que detalham ilustrações do local.



FIGURA 10: Imagem da LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, com a presença de áreas de pastagens, lavouras e Matas.

As formações florestais com a função de proteção de mananciais e conectividade, serão mantidas, não ocorrendo intervenções ambientais, sendo que as áreas degradas em APP da região estão, parcialmente, em recuperação através de um processo de isolamento por cerca de arame e condução da regeneração natural.

Foi quantificada a espécie, *Araucaria angustifolia* (Pinheiro ou Araucária), considerada ameaçada de extinção de acordo com a Portaria nº. 443/2014 do Ministério de Meio Ambiente – MMA. Os locais estavam recobertos de vegetação exótica rasteira (Braquiária), se encontravam isolados de fragmentos florestais nativos em estágio médio de regeneração e há vestígios de animais domésticos de médio e grande porte pastando nas áreas.

Foi apresentado Projeto Técnico de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA em uma área situada na Fazenda Levantina, totalizando 00,24,00 ha, através do plantio de 260 (duzentas e sessenta) mudas de espécies *Araucaria angustifolia* (Araucária), no espaçamento 3,0 x 3,0 m, coordenadas geográficas (UTM) 393.560 E / 7.475.720 S e 393.600 E / 7.475.740 S (Datum SIRGAS 2000), conforme proposta descrita no projeto de responsabilidade do Biólogo Lucas Grandinetti Amado de Souza, CRBio nº. 44067/04-D, ART nº. 20241000101519, anexado ao processo. O local está recoberto de vegetação exótica rasteira (Braquiária), não se encontra isolado por cerca de arame e não há vestígios de animais domésticos de médio e grande porte pastando na área.



FIGURA 11: Local da área de compensação ambiental pelo corte de espécie ameaçada, na Fazenda Levantina, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, através do PRADA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os principais impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção ambiental abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente por apresentarem efeitos diretos sobre habitats e organismos.

Diminuição da diversidade florística, devido à retirada da árvore e perda de árvores porta-sementes.

Medida(s) Mitigadora(s): - Delimitação da área de trabalho para que a supressão seja somente no local delimitado, assim não intervindo em outro local desnecessariamente.

Destruição de ninhos e/ou abrigos de fauna.

Medida(s) Mitigadora(s): Somente realizar o corte do indivíduo após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie; - Antes de iniciar trabalho de supressão deverá ser realizada vistoria no local a fim de verificar a existência de ninhos ou tocas, bem como proceder a prévio afugentamento da fauna no local de supressão vegetal.

Contaminação do solo produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.

Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido; - Utilização de equipamentos regulados para que não ocorra vazamentos de óleo no local, além de poluição atmosférica entre outros.

Erosão do solo devido a retirada da cobertura vegetal.

Medida(s) Mitigadora(s):- Realizar a intervenção em época de estiagem e implantação de bacias de acumulação e retenção de águas pluviais e partículas sólidas de solo que são carreadas pelas águas pluviais; - Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo, tais como: cordões de contorno, terraceamento, plantio de grama, de forma a minimizar o assoreamento dos recursos hídricos.

Poluição Sonora produzida pelo motor do maquinário.

Medida(s) Mitigadora(s): - Execução dos trabalhos no período diurno evitando que o ruído dos equipamentos prejudique o repouso de animais existentes no local.

6. Controle processual

Não se aplica.

7. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de intervenção ambiental, sendo corte e aproveitamento de **treze árvores isoladas nativas vivas**, já realizado, em uma área total de **02,00,00 ha**, coordenadas geográficas (UTM) 382.976 E / 7.477.992 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K), devido estarem na faixa de segurança (Área de Servidão) da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, situada na Zona Rural, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, com risco iminente de queda que possam comprometer o serviço de energia elétrica, com rendimento de **0,06** m^3 de lenha de floresta nativa e **26,75** m^3 de madeira de floresta nativa, pelo empresa IBS Comercializadora Ltda., por não contrariar a legislação vigente.

8. Medidas compensatórias

8.1 Compensação pela supressão de espécies protegidas e/ou ameaçados:

Foi proposta pelo corte ou aproveitamento de 13 indivíduos de *Araucaria angustifolia* (Araucária), a recomposição da vegetação nativa, ao longo de uma área total de 00,24,00 ha, através do plantio de 260 (duzentas e sessenta) mudas de espécies *Araucaria angustifolia* (Araucária), no espaçamento 3,0 x 3,0 m, na Fazenda Levantina, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, coordenadas geográficas (UTM) 393.560 E / 7.475.720 S e 393.600 E / 7.475.740 S (Datum SIRGAS 2000), em conformidade ao Decreto Estadual nº. 47.749/2019, conforme proposta descrita no Projeto Técnico de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA, de responsabilidade do Biólogo Lucas Grandinetti Amado de Souza, CRBio nº. 44067/04-D, ART nº. 20241000101519, anexado.

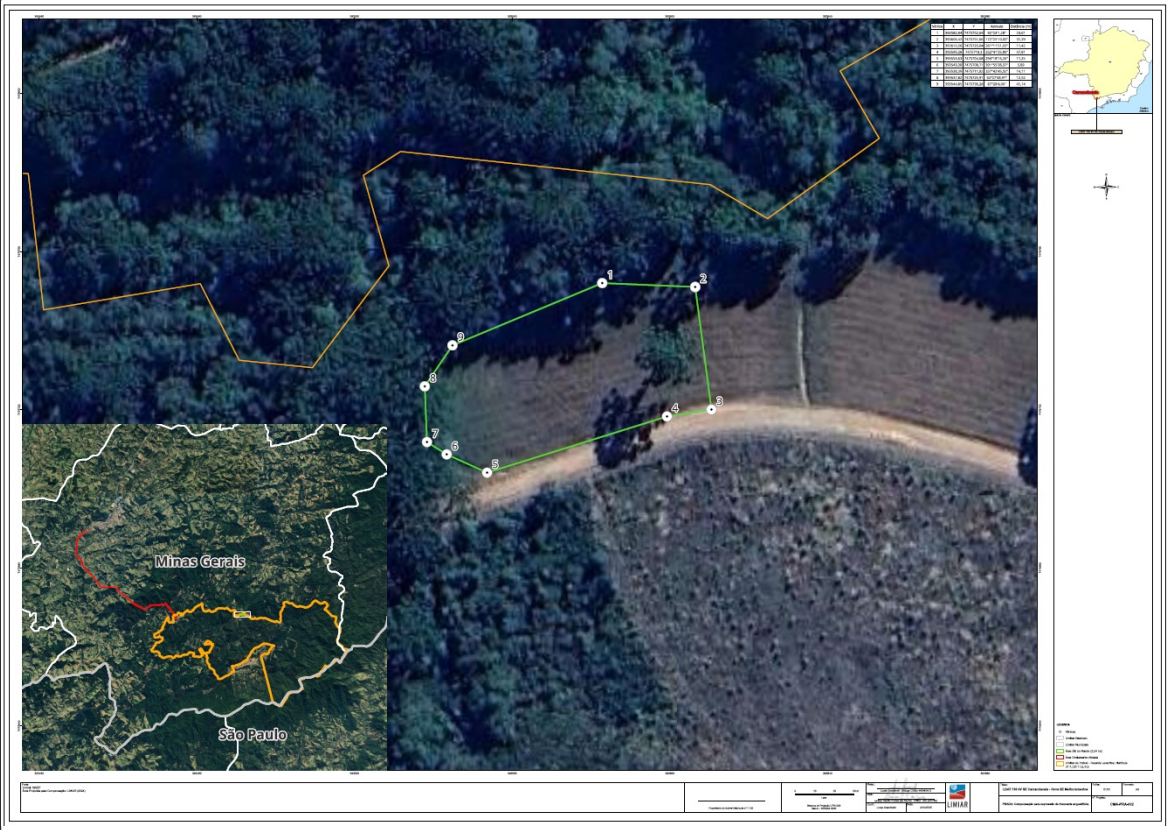


FIGURA 12: Croqui da área de compensação ambiental na Fazenda Levantina, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG, com a área de implantação do PRADA.



FIGURA 13: Imagem do local da área de compensação ambiental (PRADA) proposta na área do empreendimento LDAT 138 kV SE Camanducaia - Nova SE Melhoramentos, na Fazenda Levantina, bairro Jaguari do Meio, município de Camanducaia/MG.

Assim, somos de parecer favorável à medida compensatória apresentada pela intervenção ambiental através do corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, no Bioma Mata Atlântica, por esta estar em conformidade com a Legislação (Decreto nº. 47.749/2019) e a compensação se encontrar dentro da área de influência do empreendimento.

8.2 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

9. Reposição Florestal

Taxa de Reposição Florestal: DAE nº. 1501380081180 (R$931,78) – Pagamento em 16/06/2026.

10. Condicionantes

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório referente a implantação do projeto de compensação pelo corte das espécies ameaçadas/protegidas indicando as espécies e número de mudas plantados, com mapa de localização dos locais de enriquecimento, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Após finalização da implantação total, conforme cronograma do PRADA aprovado.
2	Reabilitação total da área do empreendimento após término das atividades e recomposição paisagística.	Durante a implantação do empreendimento.

3	Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento.	Durante a implantação do empreendimento.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Luís Fernando Rocha Borges
MASP: 1.147.282-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Rocha Borges**, **Servidor Público**, em 18/06/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137324947** e o código CRC **F677E481**.